

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1271 de 15/05/98

DECRETO Nº 9471/98
de 11 de maio de 1998

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 303.828,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5137
de 29 de Dezembro de 1.997 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 303.828,00 (Trezentos e Três Mil e
Oitocentos e Vinte Oito Reais) destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-0307021.2013	SECRETARIA GERAL	
20.10-3132	Manutenção Dos Serviços Gerais	
20.10-0307024.2019	Outros Serviços e Encargos	90.630,00
20.10-3120	Manutenção Dos Serviços De Informática	
	Material de Consumo	5.000,00

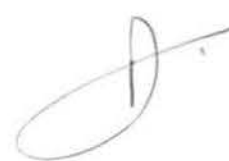
35.10	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10-1007021.2004	SECRETARIA GERAL	
35.10-3132	Manutenção Dos Serviços	
	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-0846224.2065	SECRETARIA GERAL	
45.10-3132	Manutenção Das Atividades Comunitárias	
	Outros Serviços e Encargos	198.198,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-0307024.2019	SECRETARIA GERAL	
20.10-3131	Manutenção Dos Serviços De Informática	
	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00

35.10	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	



cont. do DECRETO Nº 9471/98 - fls. 02

35.10-1007021.2059	Manutenção Dos Programas De Obras Públicas	
35.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES

45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846224.2065	Manutenção Das Atividades Comunitárias	
45.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	198.198,00

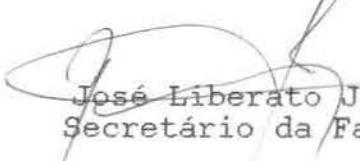
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307021.2090	Tarifas Diversas E Outros Encargos	
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos	90.630,00

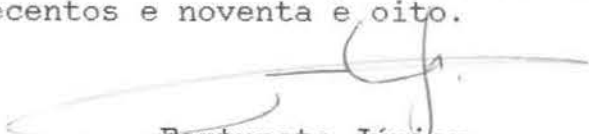
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de maio de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos